



AGRF
AGÊNCIA GURUPIENSE DE
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

OFÍCIO Nº. 526/2025 – AGRF

Gurupi - TO, 31 de JANEIRO de 2025.

Ao
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PREFEITURA DE GURUPI
NESTA URBE,

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: JANEIRO/2025).

- Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:
- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta Agência, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA que no mês de janeiro do corrente exercício, não houve a realização de pagamentos no âmbito da AGRF.

Cordialmente,

ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR
Presidente AGRF- Dec. Mun. 1.091/2024
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização



RELAÇÃO DE FORNECEDORES A PAGAR POR CONTA

[Handwritten signature in blue ink]

DADOS NÃO ENCONTRADO PARA O FILTRO